



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 286/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90 e o Decreto nº 7.508/11;

que o financiamento do SUS é responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

a construção do Hospital da Restinga através do Projeto PROAD/SUS pela Associação Hospital Moinhos de Vento, para ampliação e qualificação do atendimento à população do Distrito Sanitário da Restinga/Extremo Sul;

os entendimentos mantidos entre o Ministério da Saúde, Secretarias da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Porto Alegre e a iminência de início das operações do Hospital.

RESOLVE:

Art. 1º – Solicitar ao Ministério da Saúde o valor anual de 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil reais), valor mensal de 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), como contrapartida do Ministério da Saúde para custeio do **Hospital da Restinga de Porto Alegre**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de junho de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidenta da Comissão Intergestores Bipartite/RS